



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PROCESSO DE ARQUIVAMENTO: N.º 052 de 08/02//2023

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

LOCAL: PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, 39 - CENTRO - AREAL/RJ.

DATA DO PREGÃO PRESENCIAL:

HORÁRIO: 16 de março de 2023, às 10 horas.

1. PREÂMBULO

1.1. A **CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL**, localizado na Praça Duque de Caxias, n.º 39, Centro, Areal, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria n.º 101, de 30 de janeiro de 2023, faz saber que **às 10 horas do dia 16 de março de 2023** receberá os envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação das empresas interessadas em participar desta Licitação, devidamente autorizada pelo ordenador de despesa, conforme consta do processo n.º 052/2023, de 08 de fevereiro de 2023.

1.2. A Licitação será do **TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”**, na **MODALIDADE “PREGÃO PRESENCIAL”**, e reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 816, de 19/05/2011, e suas alterações e, no que couber, pelas normas da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n.º 8.078/90, e suas alterações, pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como pelas disposições constantes deste Edital e seus anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitam incondicional e irrestritamente.

1.3 . Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, mediante protocolo a ser realizado junto à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Areal;

1.4. As retificações do edital por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações obrigarão a todas as licitantes, sendo comunicadas aos adquirentes do edital por email ou entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.5. O Pregão Presencial a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

ou indenização por estes motivos, de acordo com o artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1.6. Maiores informações poderão ser obtidas através da EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO, situada à Praça Duque de Caxias 39, fds. Centro Areal – RJ, tel. (24) 2257-1264, das 09:00 às 16:00 horas, em até 72 (setenta e duas) horas antes da data do Pregão.

1.6. Caberá ao Pregoeiro responder às impugnações e pedidos de esclarecimentos formulados pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com o encaminhamento de cópia da resposta para todas as interessadas por qualquer das formas elencadas no subitem 1.3.

1.7. Na impossibilidade de realização da licitação na data estabelecida, será a mesma transferida para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Pregoeiro.

2 - DO OBJETO

2.1 - A contratação de empresa para prestação de serviços para coordenar, organizar, montar e executar o evento, abrangendo: Coquetel, ornamentação, sonorização, iluminação, show e locação do espaço para 250 (duzentos e cinquenta) pessoas que será realizado pela Câmara Municipal de Areal em Sessão Solene de Entrega de Títulos de Cidadania Arealense dia 10 de abril de 2023, às 19 horas com o fornecimento de toda infraestrutura necessária de acordo com as especificações e quantitativos especificados neste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do presente Certame, e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste Edital e seus anexos;

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. Declarados inidôneos por ato da Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

3.2.2. Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

3.2.3. Reunidos sob forma de consórcio;

3.2.4. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Câmara Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93;

3.2.5. Enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 9º da Lei 8.666/93;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

3.2.6. Tenham funcionário ou membro da Administração Municipal, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista, detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador ou responsável técnico;

3.3. A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários à prestação de serviços ora licitados correrão à conta da dotação específica, constante da proposta da lei orçamentária para o exercício de 2023

- Outros serviços de terceiros Pessoas Jurídicas -
10.10.01.031.0001.2.033.3.3.90.39.00.00.00 - 372

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. A licitante deverá entregar ao Pregoeiro a sua Proposta de Preços e os seus Documentos de Habilitação em envelopes opacos, tamanho ofício, separados, fechados (colados ou lacrados), constando na parte externa, com a razão social, o endereço da proponente e os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL
ENVELOPE “A”
“PROPOSTA DE PREÇOS”
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL
ENVELOPE “B”
“DOCUMENTAÇÃO”
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

5.2. A licitante deverá entregar, juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, mas de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a declaração (**ANEXO III**) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.2002.

5.3. Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes, contendo a documentação e a Proposta de Preços das licitantes, nenhum outro envelope será recebido ou será permitida a sua troca.

5.4. Os envelopes, recebidos em sua totalidade, serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados das licitantes presentes no certame.

5.5. Em caso excepcional, se a sessão do pregão vier a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.6. Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

5.7. Aberto o envelope “B” da licitante que apresentou a melhor proposta, todos os documentos nele contidos deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes e pelo Pregoeiro.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, munido com original e cópia da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.1. Entende-se por documento credencial:

a - estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b - procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome, em qualquer fase deste Pregão, juntamente com estatuto/contrato social, identificando/qualificando a pessoa que assina o documento.

6.2. As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

6.3. O documento credencial deverá ser entregue ao Pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

6.4. As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvado ao Pregoeiro a faculdade de limitar este número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

6.5. É vedado a um mesmo procurador, representante legal ou credenciado representar mais de uma licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

6.6. Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos credenciais. Entretanto a ausência das credenciais implicará na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, a perda do direito de se manifestar durante as sessões e a de recorrer das decisões do Pregoeiro.

6.7 - O documento mencionado no item 8 deverá ser entregue ao Pregoeiro fora de qualquer envelope junto com a Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação (modelo Anexo III), antes do início da sessão.

7. DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. O ENVELOPE “A”, COM O TÍTULO “PROPOSTA DE PREÇOS” DEVERÁ CONTER:

7.1.1. A Proposta de Preços da licitante, em 1(uma) via, no impresso padronizado fornecido pela Câmara Municipal (**ANEXO I**) ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverão constar:

7.1.2. Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;

7.1.3. Descrição clara dos itens cotados, de acordo com as especificações do **Termo de Referência - ANEXO II** deste edital;

7.1.4. Preço unitário e total de cada item ofertado, em moeda nacional, expresso em algarismos e por extenso;

7.1.5. Indicação do prazo de validade da Proposta de Preços de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega à Pregoeira;

7.2. - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta e, caso persista o interesse da Câmara Municipal este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

7.3. - As Propostas de Preços que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo Pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

7.3.1. Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

7.3.2. Caso a licitante não aceite as correções procedidas, sua Proposta de Preços será desclassificada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

7.3.3.- Poderá ser utilizado até duas casas decimais para composição do valor.

7.3.4.-deverá ser ofertado também um desconto que irá ser aplicado na apresentação do orçamento de peças e o desconto não poderá ser inferior a 5% (cinco por cento).

8. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, as licitantes deverão comparecer munidas das declarações previstas nos **ANEXOS III, IV e VII** deste edital, conforme o caso, e dos envelopes "A" e "B", apresentados na forma anteriormente definida.

8.2. O julgamento do certame será realizado em uma ou mais sessões públicas, sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes, pelo Pregoeiro e demais membros da equipe de apoio.

8.3. Após a fase de credenciamento das licitantes, o Pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a conseqüente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

8.3.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações, os parâmetros mínimos de qualidade e o prazo para o fornecimento definidos neste edital e em seus anexos.

8.4. Serão qualificados pelo Pregoeiro, para ingresso na fase de lances, o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço.

8.5. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas, nas condições definidas no subitem acima, o Pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.

8.6. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.7. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes qualificadas para apresentarem os lances verbais, a começar pelo autor da proposta escrita de menor preço, seguido dos demais, em ordem crescente de valor, na forma dos itens 8.3 a 8.6.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

8.8. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

8.9. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último lance apresentado.

8.10. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.11. A desistência dos lances já ofertados sujeitará a licitante às penalidades previstas neste edital.

8.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as licitantes qualificadas manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.

8.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo Pregoeiro a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o mínimo aceitável para a contratação, ficando vedada a aceitação de proposta com preço superior ao fixado no **Termo de Referência – ANEXO II** deste edital.

8.14. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito, ficando vedada a aceitação de valor unitário superior ao estimado no **Termo de Referência – ANEXO II** deste edital.

8.15. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante vencedora para que sejam obtidos melhores preços aceitáveis, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

OBS: Micro-empresas e Empresas de Pequeno Porte

a) A micro-empresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, proceder-se-á da seguinte forma:

b) A Micro-empresa – ME ou a Empresa de Pequeno Porte – EPP, melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

c) Não ocorrendo a apresentação da proposta da micro-empresa e empresa de pequeno porte, na forma do sub-item anterior, serão convocadas, na ordem



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

classificatória, as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas micro-empresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea "a", deste sub-item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.16. Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, após negociação, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado e, se for o caso, das que, arguidas pelo Pregoeiro, aceitarem registrar seus preços nos mesmos valores ofertados pela primeira colocada, para confirmação das suas condições de habilitação, conforme as regras editalícias.

8.17. Verificado o atendimento das condições habilitatórias e ultrapassada a fase recursal, o Pregoeiro declarará a licitante vencedora, adjudicando-lhe o objeto do certame.

8.18. Caso a licitante vencedora desatenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado, quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

8.19. - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da equipe de apoio e pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento, será circunstanciada em ata.

8.20. O Pregoeiro manterá, em seu poder, os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária. Após isso, as referidas empresas deverão retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir daquela data. Expirado este prazo, os envelopes e os respectivos conteúdos serão destruídos.

8.21. Durante as sessões da licitação, somente poderão se manifestar o Pregoeiro e demais membros da equipe de apoio e um representante legal ou credenciado de cada licitante. Os demais presentes ao certame só poderão fazê-lo com a permissão do Pregoeiro.

8.22. É facultada ao Pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com os requisitos previstos neste edital e seus anexos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

8.23. Será vedada a inclusão posterior de documento ou informação que devesse constar originariamente da Proposta ou da documentação de habilitação.

8.24. Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

09. DA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

09.1. Os documentos necessários à habilitação apresentados pela empresa vencedora deverão estar válidos na data limite fixada para o prazo de abertura das propostas, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial;

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1. Cédula de Identidade do dono da empresa e dos sócios (Emissão nas Delegacias e Postos de Atendimento);

9.2.2. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando desociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.2.3. Registro Comercial, no caso de empresa individual (Emissão na Junta Comercial do Estado - onde está constituída a empresa);

9.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.1. Apresentação de comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto deste Pregão, através de **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de notória idoneidade;

9.3.1.2. O atestado deverá conter a identificação do signatário, ser apresentado em papel timbrado da empresa ou órgão declarante, claramente identificada a razão social, o endereço e o CNPJ do licitante;

9.3.2. Licença de funcionamento em vigor, expedida pelo órgão municipal competente;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

9.3.2.1 – Para o serviço de Buffet devErá ser apresentado o Alvará Sanitário;

9.3.3 – As empresas que concorrerão aos itens 3 e 6 (sonorização, iluminação e estrutura deverão apresentar , pelo menos, uma qualificação técnica de cada um dos órgão abaixo:

a) Prova de Registro com a devida regularidade da empresa perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT);

b) Prova de Registro com a devida regularidade do Responsável Técnico perante o Conselho Regional de engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT)

c) Certidão de Quitação Pessoa Jurídica (Empresa) perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT);

d) Certidão de Quitação Pessoa Física (Profissional) perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT);

9.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.4.1 Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

9.4.2 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

-publicados em Diário Oficial; ou

-publicados em jornal de grande circulação; ou

-por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES", optantes ou não, poderão apresentar, em substituição ao balanço patrimonial, a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

última Declaração Anual do Imposto de Renda ou documento equivalente, desde que amparado pela legislação.

3) Sociedade criada no exercício em curso:

-fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes nos casos de sociedades anônimas;

4) O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constante do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.

9.2.2. Certidão negativa de Falência e Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à abertura desta licitação;

9.5. DA REGULARIDADE FISCAL

9.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/ MF);

9.5.2. Prova de regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;

9.5.3. Certidão Negativa de Débitos do FGTS;

9.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

9.5.5. Certidão Negativa da licitante emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;

9.5.6. Apresentação de consulta ao Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, a fim de demonstrar que a licitante não se encontra proibida de contratar com o Poder Público;

9.5.7. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da licitante. As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, junto das certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências e concordatas. Não serão aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa no Cartório em relação à data da realização do Pregão;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

9.5.8. Certidão Negativa expedida pela Procuradoria do Estado da licitante;

9.5.9. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.10. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.1.7 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar o Contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Os documentos cujo prazo de validade não esteja fixado terão o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua emissão.

9.6. DECLARAÇÃO RELATIVO A ILÍCITOS TRABALHISTAS;

9.6.1. Declaração firmada pela licitante, nos termos do modelo que integra **ANEXO IV** deste edital, expressando não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubres e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988 e de acordo com artigo 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

9.6.2. Declaração formal de que atende às disposições do artigo 9º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 (Anexo nº V).

10. DOS RECURSOS

10.1. Ao final da sessão e declarada pelo Pregoeiro a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal.

10.2. O prazo de interposição de recursos é de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões por igual prazo,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e, ato contínuo, a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor;

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Protocolo Geral da Câmara Municipal de Areal, localizado na Praça Duque de Caxias 39, fds. Centro, Areal, Rio de Janeiro, das 09h às 13h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

10.6. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de três dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, a autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

10.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Ordenador de Despesa adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

11.1. Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado;

11.2. A Convocação do licitante vencedor será procedida por meio de notificação, via e-mail para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento, assinar o Instrumento do Contrato, sob pena de decair do direito à contratação;

11.3. Durante a vigência do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições para habilitação e classificação da proposta;

11.4. No ato de assinatura do Contrato, se o licitante vencedor não apresentar situação regular de habilitação, poderá ser convocado outro licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação das propostas, sem prejuízo das sanções cabíveis;

11.5 Os serviços deverão ser realizados no dia 10 de abril de 2023 a partir de 19h e toda a estrutura montada no evento deverá ser totalmente retirada, impreterivelmente, até às 12h do dia 11 de abril de 2023

11.6. Demais informações contidas no Termo de referência, que é parte integrante deste edital.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

12. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA RETIRADA D NOTA DE EMPENHO E OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

12.1. O Proponente vencedor deverá retirar a nota de empenho e/ou autorização de fornecimento/ serviços juntamente com o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pelo setor de contabilidade;

12.2. Fica designado como local de retirada da nota de empenho e/ou autorização de serviços e do Contrato o Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Areal;

12.3. O prazo concedido para retirada da nota de empenho e/ou autorização de fornecimento, juntamente com o Contrato, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito;

12.4. Nos termos do § 2º, do art. 64 da Lei Federal n. 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado não aceitar ou não retirar a nota de empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Legislação citada.

13 – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado por meio de crédito bancário, tendo a Administração Pública o prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação das respectivas Notas Fiscais, emitidas, no mínimo, em 2 (duas) vias, com o mesmo CNPJ e Razão Social apresentados para a habilitação e proposta, desde que comprovada a regularidade da situação fiscal do licitante e desde que não haja nenhum impedimento constatado pelo fiscal do contrato – Marcos Antônio Coutinho Gomury Matrícula: 131.142-2(Estrutura, Sonorização e Iluminação) e Bruno Souza Bento – Matrícula: 200.050-3 (Buffet; Ornamentação/Decoração e Serviço de Apoio).

13.2. O atraso na entrega da nota fiscal / fatura acarretará o adiamento do prazo de pagamento na mesma quantidade de dias, não incidindo neste caso qualquer acréscimo de valores a título de juros, multa ou correção monetária;

13.3. Para as empresas, cujos produtos e serviços estejam enquadrados nos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, descritos no Anexo único dos Protocolos ICMS 42 de 03/07/2009 e ICMS 82 de 26/03/2010, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

Eletrônica (NF-e) em substituição a Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, estas deverão se adequar ao disposto nos referidos protocolos;

13.4. Em nenhuma hipótese serão autorizadas despesas sem a competente previsão orçamentária.

14.4. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5

14.1. No interesse da Câmara Municipal de Areal, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93;

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no item anterior, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a assinar a Ata/Contrato (se houver) ou não retirar a nota de empenho, deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata/Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

15.2. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a Câmara Municipal de Areal poderá aplicar ao Prestador de Serviços as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado na execução dos serviços;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo.

As multas estabelecidas serão entendidas como independentes, podendo ser cumulativas, sendo descontadas dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal de Areal ou da garantia prestada ou ainda cobradas judicialmente;

15.3. Se a licitante vencedora não recolher o valor da multa compensatória que porventura for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

15.4. O não comparecimento injustificado da licitante vencedora para retirar a nota de empenho dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação escrita, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, sujeitando-se a licitante faltosa ao pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo instrumento, sem prejuízo das demais sanções legais previstas neste item e na legislação pertinente;

15.5. Quando a licitante vencedora motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para a Câmara Municipal de Areal;

15.6 . Aplicam-se nos casos omissos as normas da Lei nº. 10.520/02 e da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A licitação poderá ser revogada em qualquer de suas fases, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificados, sem que caiba aos respectivos participantes direito a reclamação ou indenização;

16.2. A participação no presente processo licitatório implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste Edital e nos documentos que dele fazem parte integrante, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

16.3. Da sessão pública para realização do pregão será lavrada ATA circunstanciada, que registrará os fatos ocorridos durante a sessão, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, a análise da documentação exigida para habilitação e a intenção de interposição de recursos;

16.4. Toda documentação exigida deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada por cartório; ou cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais, para ser autenticada pelo Pregoeiro ou por Membros da Equipe de Apoio;

16.5. A documentação apresentada será idônea se o seu prazo de validade estender-se, pelo menos, até a data limite fixada para o recebimento das propostas;

16.6. As dúvidas suscitadas na interpretação do presente Edital serão resolvidas pelo Pregoeiro até 2 (dois) dias úteis anteriores a data designada para recebimento dos envelopes;

16.7. Os envelopes de habilitação das empresas que participarem do certame e, porventura, não se sagrem vencedoras serão devolvidos após a assinatura da ATA pela empresa vencedora, ficando disponíveis no Setor de Licitação até 5 (cinco) dias úteis após a referida assinatura, hermeticamente lacrados. Não demonstrado interesse em retirar o envelope de habilitação no prazo estipulado, este será inutilizado;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

16.8. **Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações**, na sede administrativa da Câmara Municipal de Areal, localizada na Praça Duque de Caxias, 39 Fds. – Centro – Areal – RJ. ou pelo sítio: <https://areal.rj.leg.br/>, e-mail: compras@areal.rj.leg.br

17. ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

18.1 Integram este edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Termo de Referência;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- d) Anexo IV - Ilícitos Trabalhistas;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Parentesco;
- f) Anexo VI – Modelo de Credenciamento;
- g) Anexo VII – Modelo de Fato Superveniente.

Areal, em 02 de março de 2023.

Márcio Costa Lima
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, abaixo-assinado, em referência ao Pregão Presencial nº 001/2023, apresenta a seguinte proposta comercial:

ITEM	OBJETO	VALOR TOTAL
1	<p>Coquetel :</p> <ul style="list-style-type: none">- Batatinha recheada c/ quatro queijos, bacalhau ou alho poró- Camarão empanado ao molho de cerveja- Quiche de queijo ou alho poró- Barquetes de queijo brie e geléia de damasco- Damasco com creme cheese e nozes- Abacaxi com queijo gouda- Cestinha de creme de palmito com queijo- Espetinho de carne ao molho tartaro- Vol Au Vent de pasta de carne seca com catupiry- Vol Au Vent com patê de foie- Coxinha de costela- Bombom de milho com provolone- Croquete de carne- Bolinha de queijos- Bolinho de bacalhau- Quibe recheado- Rissolle napolitano (queijo, orégano e tomate seco) -Rissolle de camarão com catupiry- Bolinho de feijoada <p>Mini porções:</p> <ul style="list-style-type: none">- Risoto de bacalhau ou funghi- Penne ao molho de quatro queijos. <p>- Lembranças para os homenageados e ex-vereadores:</p> <ul style="list-style-type: none">- 50 (cinquenta) caixas contendo 06 (seis) mini pães de mel – banhado em chocolate com recheio sortidos, embalados com fitas azul royal e fitas brancas.	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

	<p>- Bebidas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cerveja de 1ª linha ou Chopp de 1ª linha;- 10 (dez) garrafas de Whisky escocês;- Refrigerantes Comum e Zero de 1ª linha, sendo pelo menos 2 sabores diferentes- Água Mineral Natural e Gasosa- Sucos (abacaxi com hortelã e uva) <p>- Drinks:</p> <ul style="list-style-type: none">- Caipirinha feita de cachaça envelhecida com graduação alcoólica de até 40%, embalada em vidro de no mínimo 900 ml;- Caipivodka de limão, morango, abacaxi e melancia com Vodka triplamente destilada com concentração de 37,5 a 38% de Álcool/volume, embalada em vidro de 1 (um) litro. <p>Dos serviços de buffet:</p> <ul style="list-style-type: none">- Utensílios necessários para o serviço de Buffet:- bandejas, panos de bandejas, jarras, pratos, talheres, copos de vidros e ou taças, guardanapos, etc.- 13 garçons;- 02 cozinheiras;- 03 ajudantes de cozinha	
ITEM	OBJETO	VALOR TOTAL
2	<p><u>Serviço de decoração com ambientação floral, montagem de mesa para cerimonia com cortinamento de fundo em vual branco, com a confecção de arranjos, fornecimento de mix de flores nas cores (Chá e laranja) e suportes para os respectivos arranjos, contendo:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- 30 (trinta) arranjos P para a mesa dos convidados- 01 (um) G para a mesa de cerimônia- 02 (dois) arranjos G frontal com folhagem	
Item	OBJETO	VALOR TOTAL
3	<p><u>Sonorização Banda / Cerimônia:</u></p> <p>Contratação de empresa para locação de materiais de sonorização de médio porte contendo:</p>	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

04 caixas Alta c/ Tripé;
02 Subwoofer;
01 console digital mínimo 16 canais;
01 Processador Digital;
04 microfones sem fio
05 microfones com fio SM58; 05 microfones com fio SM57;
10 pedestais;
01 Sistema de Retorno Power Play 08 vias;
02 side de retorno;
01 kit microfone de Bateria;
04 Direct Box;
01 Operador de áudio;
01 Auxiliar de Operador de áudio;
Cabos, conectores, adaptadores, extensões e congêneres. Locação, instalação, montagem, desmontagem e transporte.

Iluminação Banda/ Espaço / Decorativa:

Contratação de empresa para locação de materiais de Iluminação contendo:

Área interna salão / decorativo / banda / cerimônia:

40 par led 64 3w 52 leds;
03 varas de led 7w;
02 Moving Head 5r;
01 Console de iluminação digital com no mínimo 1024 canais;
01 máquina de fumaça;
01 Operador de Iluminação;
01 Auxiliar de Operador de Iluminação
Cabos, conectores, adaptadores, extensões e congêneres. Locação, instalação, montagem, desmontagem e transporte.

Área externa varanda/tendas/Jardim:

15 par led 64 3w 52 leds;
03 varas de led 7w;
10 refletores de led 200w nas cores Verde, Amarelo e Rosa;
15 refletores de led de 200 w nas cores Verde, Amarelo e Rosa;
01 Varal de luz de led 50 m;
01 Operador de Iluminação;
01 Auxiliar de Operador de Iluminação;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

	cabos, conectores, adaptadores, extensões e congêneres. Locação, instalação, montagem, desmontagem e transporte.	
ITEM	OBJETO	VALOR TOTAL
4	<ul style="list-style-type: none">- Show de aproximadamente 04 (quatro) horas sendo:- 2 (duas) horas de música raiz, violão e voz;- 2 (duas) horas com Banda contendo no mínimo 04 (quatro) integrantes. Repertório: MPB- Musica ambiente durante todo o evento	
ITEM	OBJETO	VALOR TOTAL
5	Serviço de Apoio – contendo no mínimo: <ul style="list-style-type: none">- 02 Seguranças;- 01 Cerimonialista para condução durante a sessão;- 02 Auxiliar de serviços de gerais para limpeza do espaço e banheiros - durante e após o evento.	
ITEM	OBJETO	VALOR TOTAL
6	<ul style="list-style-type: none">- Locação de espaço para realização do evento.	
7	<p>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA</p> <p><u>TENDAS:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- 03 (três) tendas modelo pirâmide medindo 4 x 4 com lona branca modelo TD 1000 anti chamas, pé direito de 2,50 cm, com estrutura toda galvanizada a fogo;- 01 Calha tenda 4 x 4 - 01 (uma) TENDA 6 x 6 m - Tenda aberta nas dimensões de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade com 2 metros de altura, pés de sustentação, cobertura do tipo piramidal ou chapéu de bruxa em lona branca antichama, estrutura em tubo galvanizado. - Piso praticável 3x8 – tablados medindo 2x1 com chapa revestido com metalon 30 x 20 na parede 14, compensado naval com espessura mínima de 18 mm, mão francesa para fazer suporte das treliças de apoio com tubo de 1 (uma) polegada no mínimo e compensação de 450kg/m². - MESAS E CADEIRAS: - 20 (vinte) mesas quadradas rústicas color de	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

	madeira medindo 1,50 x 1,50; - 10 (vinte) mesas redondas de madeira ripadas medindo 1,10 de diâmetro - 250 (duzentas e cinquenta) cadeiras rústicas de madeira. - 03 (três) balcões bar de madeira medindo 1,10 m	
--	--	--

01. Se houver divergência ou discrepância entre os valores unitário e total, prevalecerá sempre o VALOR UNITÁRIO.

02. Nos valores propostos acima, estão inclusos todos e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento objeto desta proposta, tais como: tributos, taxas, transportes, carregamento, descarregamento, encargos sociais, trabalhistas, frete, seguro, e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento da proposta apresentada.

03. PRAZO E FORMA DE FORNECIMENTO: O fornecimento será realizado, impreterivelmente, no dia 10/04/2023

04. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da mesma, observando o disposto no § 3º do art. 64 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DECLARO que os produtos constantes da proposta comercial ofertada atendem fielmente as Especificações Técnicas constantes do Termo de Referência.

Areal, em _____

Nome a assinatura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

A contratação de empresa para prestação de serviços para coordenar, organizar, montar e executar o evento, com locação do espaço para 250 (duzentos e cinquenta) pessoas que será realizado pela Câmara Municipal de Areal em Sessão Solene de Entrega de Títulos de Cidadania Arealense dia 10 de abril de 2023, às 19 horas com o fornecimento de toda infraestrutura necessária.

2. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	OBJETO	VALOR TOTAL
1	<p>Coquetel :</p> <ul style="list-style-type: none">- Batatinha recheada c/ quatro queijos, bacalhau ou alho poró- Camarão empanado ao molho de cerveja- Quiche de queijo ou alho poró- Barquetes de queijo brie e geléia de damasco- Damasco com creme cheese e nozes- Abacaxi com queijo gouda- Cestinha de creme de palmito com queijo- Espetinho de carne ao molho tartaro- Vol Au Vent de pasta de carneseca com catupiry- Vol Au Vent com patê de foie- Coxinha de costela- Bombom de milho com provolone- Croquete de carne- Bolinha de queijos- Bolinho de bacalhau- Quibe recheado- Rissóle napolitano (queijo, orégano e tomate seco) - Rissóle de camarão com catupiry- Bolinho de feijoada <p>Mini porções:</p> <ul style="list-style-type: none">- Risoto de bacalhau ou funghi- Penne ao molho de quatro queijos. <p>Lembranças para os homenageados e ex-vereadores:</p> <ul style="list-style-type: none">- 50 (cinquenta) caixas contendo 06 (seis) mini pães de mel – banhado em chocolate com recheio sortidos, embalados com fitas azul royal e fitas brancas.	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

	<p>- Bebidas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cerveja de 1ª linha ou Chopp de 1ª linha;- 10 (dez) garrafas de Whisky escocês;- Refrigerantes Comum e Zero de 1ª linha, sendo pelo menos 2 sabores diferentes- Água Mineral Natural e Gasosa- Sucos (abacaxi com hortelã e uva) <p>- Drinks:</p> <ul style="list-style-type: none">- Caipirinha feita de cachaça envelhecida com graduação alcoólica de até 40%, embalada em vidro de no mínimo 900 ml;- Caipivodka de limão, morango, abacaxi e melancia com Vodka triplamente destilada com concentração de 37,5 a 38% de Álcool/volume, embalada em vidro de 1 (um) litro. <p>Dos serviços de buffet:</p> <ul style="list-style-type: none">- Utensílios necessários para o serviço de Buffet:- bandejas, panos de bandejas, jarras, pratos, talheres, copos de vidros e ou taças, guardanapos, etc.- 13 garçons;- 02 cozinheiras;- 03 ajudantes de cozinha	
ITEM	OBJETO	VALOR TOTAL
2	<p><u>Serviço de decoração com ambientação floral, montagem de mesa para cerimonia com cortinamento de fundo em vual branco, com a confecção de arranjos, fornecimento de mix de flores nas cores (Chá e laranja) e suportes para os respectivos arranjos, contendo:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- 30 (trinta) arranjos P para a mesa dos convidados- 01 (um) G para a mesa de cerimônia - 02 (dois) arranjos G frontal com folhagem	
Item	OBJETO	VALOR TOTAL
3	<p><u>Sonorização Banda / Cerimônia:</u></p> <p>Contratação de empresa para locação de materiais de sonorização de médio porte contendo:</p>	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

04 caixas Alta c/ Tripé;
02 Subwoofer;
01 console digital mínimo 16 canais;
01 Processador Digital;
04 microfones sem fio
05 microfones com fio SM58; 05 microfones com fio SM57;
10 pedestais;
01 Sistema de Retorno Power Play 08 vias;
02 side de retorno;
01 kit microfone de Bateria;
04 Direct Box;
01 Operador de áudio;
01 Auxiliar de Operador de áudio;
Cabos, conectores, adaptadores, extensões e congêneres. Locação, instalação, montagem, desmontagem e transporte.

Iluminação Banda/ Espaço / Decorativa:

Contratação de empresa para locação de materiais de Iluminação contendo:

Área interna salão / decorativo / banda / cerimônia:

40 par led 64 3w 52 leds;
03 varas de led 7w;
02 Moving Head 5r;
01 Console de iluminação digital com no mínimo 1024 canais;
01 máquina de fumaça;
01 Operador de Iluminação;
01 Auxiliar de Operador de Iluminação
Cabos, conectores, adaptadores, extensões e congêneres. Locação, instalação, montagem, desmontagem e transporte.

Área externa varanda/tendas/Jardim:

15 par led 64 3w 52 leds;
03 varas de led 7w;
10 refletores de led 200w nas cores Verde, Amarelo e Rosa;
15 refletores de led de 200 w nas cores Verde, Amarelo e Rosa;
01 Varal de luz de led 50 m;
01 Operador de Iluminação;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

	01 Auxiliar de Operador de Iluminação; cabos, conectores, adaptadores, extensões e congêneres. Locação, instalação, montagem, desmontagem e transporte.	
ITEM	OBJETO	VALOR TOTAL
4	- Show de aproximadamente 04 (quatro) horas sendo: - 2 (duas) horas de música raiz, violão e voz; - 2 (duas) horas com Banda contendo no mínimo 04 (quatro) integrantes. Repertório: MPB - Musica ambiente durante todo o evento	
ITEM	OBJETO	VALOR TOTAL
5	Serviço de Apoio – contendo no mínimo: - 02 Seguranças; - 01 Cerimonialista para condução durante a sessão; - 02 Auxiliar de serviços de gerais para limpeza do espaço e banheiros - durante e após o evento.	
ITEM	OBJETO	VALOR TOTAL
6	- Locação de espaço para realização do evento.	
7	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TENDAS: - 03 (três) tendas modelo pirâmide medindo 4 x 4 com lona branca modelo TD 1000 anti chamas, pé direito de 2,50 cm, com estrutura toda galvanizada a fogo; - 01 Calha tenda 4 x 4 - 01 (uma) TENDA 6 x 6 m - Tenda aberta nas dimensões de 06 metros de frente x 06 metros de profundidade com 2 metros de altura, pés de sustentação, cobertura do tipo piramidal ou chapéu de bruxa em lona branca antichama, estrutura em tubo galvanizado. - Piso praticável 3x8 – tablados medindo 2x1 com chapa revestido com metalon 30 x 20 na parede 14, compensado naval com espessura mínima de 18 mm, mão francesa para fazer suporte das treliças de apoio com tubo de 1 (uma) polegada no mínimo e compensação de 450kg/m². - MESAS E CADEIRAS: - 20 (vinte) mesas quadradas rústicas color de	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

	madeira medindo 1,50 x 1,50; - 10 (vinte) mesas redondas de madeira ripadas medindo 1,10 de diâmetro - 250 (duzentas e cinquenta) cadeiras rústicas de madeira. - 03 (três) balcões bar de madeira medindo 1,10 m	
--	--	--

3 JUSTIFICATIVA :

3.1 - Tradicionalmente a Câmara Municipal de Areal promove a “Sessão Solene de Entrega de “Títulos de cidadania Arealense” para homenagear cidadãos que se destacam em nossa cidade. Todavia, para que seja possível a realização deste evento, faz-se necessária a contratação de empresas especializadas.

3.2 – A presente contratação visa garantir a perfeita execução do evento, de modo a acolher adequadamente os convidados e autoridades que estarão presentes para prestigiar os homenageados. Desse modo, as empresas vencedoras do certame estarão incumbidas de fornecer todos os itens, responsabilizando-se pelo planejamento e execução dos objetos como um todo.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

- R\$ 93.912,50 (Noventa e três mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos)

5. DO PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado nas seguintes condições:

- a) em moeda corrente;
- b) em até 5 (cinco) dias úteis, mediante a apresentação de fatura, compatível com a natureza do objeto, emitida em nome da Câmara Municipal de Areal.

5.1.1 No corpo da nota fiscal, deverá constar o número da conta bancária e da agência onde será efetuado o crédito para sua quitação;

5.1.2 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6. DAS OBRIGAÇÕES:

6.1 – DA(S) CONTRATADA(S)

A(s) CONTRATADA(s) obriga(m)-se a fornecer os serviços dentro do prazo estipulado não sendo permitido o atraso nem prorrogação do contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

A(s) CONTRATADA(S), não poderá(ao) ceder ou transferir no todo ou em parte os direitos e obrigações referentes aos serviços, sem que haja um acordo entre as partes.

Toda e qualquer comunicação entre as partes, com relação aos serviços, serão feitas por escrito.

6.2 – DA CONTRATANTE

- Emitir a Nota de Empenho em favor da Contratada;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- Efetuar o pagamento à Contratada, nas condições estabelecidas neste instrumento;
- Fiscalizar o serviço executado, podendo recusá-lo, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada;
- Informar toda a programação e roteiro do evento às contratadas;
- Agendar reunião com todos os contratados, a fim de discutir detalhes do evento;

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Os Serviços deverão ser realizados no dia 10 de abril de 2023 a partir das 19:00hs

8. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1 Os Contratos serão supervisionados e fiscalizados por: Marcos Antônio Coutinho Gomury Matrícula: 131.142-2 (Estrutura, Sonorização e Iluminação) e Bruno Souza Bento – Matrícula: 200.050-3 (Buffet; Ornamentação/Decoração e Serviço de Apoio).

9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Certidões Negativa Municipal, Certidão Negativa Estadual, Certidão Negativa Receita Federal, Certidão FGTS, Certidão Trabalhista, Certidão Procuradoria Geral do Estado (PGE), Certidão Criminal (Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Execuções fiscais e Juizados Especiais, Alvará de Funcionamento e Alvará Sanitário (buffet).

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O Crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá á conta do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Areal para o exercício 2023, conforme dotação abaixo:

Manutenção das Atividades Legislativas:

– Outros serviços de terceiros Pessoas Jurídicas –
10.10.01.031.0001.2.033.3.3.90.39.00.00.00 - 372



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

Areal, em 16 de janeiro de 2023.

Márcio Costa Lima
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

ANEXO III

DECLARAÇÃO

À

Câmara Municipal de Areal

Ref.: Licitação por PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023

Declaro para os devidos fins que a empresa _____, CNPJ n.º _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste certame.

Areal, ____ de _____ de 2023

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Identificação
Cargo:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Ref.: (Identificação da licitação)

....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

ANEXO V

DECLARAÇÃO

O _____ declara que não possui em seu quadro de funcionários servidor ou dirigente na CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data do ato convocatório.

Areal, ____ de _____ de 2023

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:

Identidade

Cargo:

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

ANEXO VI

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Prezados Senhores, fica credenciado o senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pelo _____, inscrito no C.P.F./MF sob o n.º _____, para representar a empresa _____, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º _____, sede da empresa, na licitação de modalidade _____, n.º _____, a ser realizada no dia e hora, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto a sua desistência.

Em ____ de _____ de 2023

(Assinatura do responsável)*

*** A Carta de Credenciamento deverá ser assinada pelo representante legal da licitante que tenha poderes para constituir mandatário.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE AREAL

ANEXO N.º VII

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA

C.N.P.J.

ENDEREÇO

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, que não existe fato superveniente ao cadastramento que possa impedir nossa habilitação, nos termos do § 2º, do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Areal, de 2023

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Carimbo da Empresa